



Organização Nacional dos Professores

Código de Conduta Profissional dos Professores Moçambicanos

Preâmbulo

Os Professores em Moçambique, representados pela Organização Nacional dos Professores (ONP), têm duas responsabilidades fundamentais: ensinar e promover a divulgação do conhecimento científico. A par destas responsabilidades assumidas, os professores em Moçambique crêem no valor e na dignidade do homem; reconhecem a importância suprema da procura da verdade; encorajam o saber e defendem a promoção da cidadania.

Estes valores e objectivos só podem ser alcançados se a liberdade de aprender e conhecer for protegida e a liberdade de ensinar garantida. Com este Código de Conduta os professores reafirmam a sua responsabilidade em exercer a profissão em conformidade com os mais altos padrões de ética.

Declaração de Princípios

O presente Código de Conduta é uma declaração pública que estabelece os princípios que devem guiar e inspirar a prática profissional dos professores moçambicanos.

1. Este Código de Conduta estabelece os valores fundamentais da profissão; estabelece princípios que guiam o comportamento dos professores, individual ou colectivamente, no seu exercício profissional;
2. Este Código de Conduta define os deveres fundamentais dos professores no exercício das suas funções; defende a protecção da liberdade de aprender, da liberdade de ensinar e da igualdade de oportunidades educacionais para todos.

Princípio 1: Compromisso Com os Alunos

A primeira obrigação profissional dos professores moçambicanos é para com aqueles a quem ensinam, razão de fundo do Ser Professor. Neste sentido, os professores devem:

- a) Promover o crescimento dos alunos, explorando, de uma forma integrada, as suas pontencialidades ao nível intelectual, físico, emocional e cívico;
- b) Respeitar a dignidade e a personalidade individual dos alunos;
- c) Ajudar os alunos a desenvolverem a sua identidade própria, a aprenderem mais sobre a herança cultural dos moçambicanos, respeitando a diversidade cultural, linguística e étnica que caracteriza o nosso país;
- d) Engajar os alunos na busca de soluções honestas para os diferentes problemas;
- e) Manter e desenvolver relações profissionais com os alunos baseadas nos melhores interesses destes;
- f) Basear a sua acção na aprendizagem constante e tirarem maior partido dos conteúdos programáticos estabelecidos;
- g) Não avaliar os alunos com base em considerandos de ordem étnica, regional e racial;
- h) Encorajar os alunos a pensarem criticamente os assuntos sociais e culturais;
- i) Proteger a confidencialidade da informação sobre os alunos.

Princípio 2 : Compromisso Com os Pais e Encarregados de Educação

Os professores reconhecem que o seu trabalho sairá mais enriquecido se houver uma colaboração com os Pais e Encarregados de Educação, encorajando, por isso, a sua participação na educação dos seus filhos. Na sua relação com os Pais e os Encarregados de Educação, os professores devem:

- a) Envolvê-los na tomada de decisões sobre as matérias extra-curriculares relacionadas com a educação dos alunos;
- b) Estabelecer com os encarregados de educação relações honestas e baseadas no respeito mútuo;
- c) Respeitar a sua privacidade;
- d) Respeitar o seu direito de informação sobre os seus educandos, exceptuando nos casos em que o professor julgar que essa informação não será no melhor interesse dos alunos;

Princípio 3: Compromisso com a Sociedade

Os professores consideram a sua profissão um compromisso de confiança e responsabilidade para com Sociedade, sobretudo porque a sua missão consiste na preparação do Homem para a vida na Sociedade. Neste sentido, os professores têm obrigações para com a Sociedade e, por isso, devem:

- a) Apoiar activamente as políticas e programas que promovem a igualdade de oportunidades para todos;
- b) Trabalhar de forma conjunta para o desenvolvimento das escolas e dos centros de ensino e formação, promovendo as ideias democráticas;
- c) Ensinar e promover os valores comumente aceites na Sociedade e encorajar os alunos a aplicá-los e a apreciarem criticamente o seu significado.

Princípio 4: Compromisso para com a Profissão

Tendo em conta que a qualidade dos seus serviços influencia a Nação e os seus cidadãos, os professores devem envidar todos os esforços para manterem e promoverem altos padrões profissionais, promovendo um clima que encoraja o julgamento da qualidade profissional e contribuindo para atrair os mais inteligentes para a profissão. Neste sentido, os professores devem:

- a) Colocar em primeiro plano o seu papel como Educador Profissional, através de uma prática responsável;
- b) Considerarem-se como aprendizes e engajarem-se no seu desenvolvimento profissional;
- c) Serem honestos e verdadeiros quando tiverem que fazer declarações relativamente às suas qualificações e competências;

- d) Contribuir para o desenvolvimento e promoção de boas políticas de Educação;
- e) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura profissional aberta;
- f) Tratar os colegas com respeito, trabalhando com eles de forma co-operativa e colegial, sempre em benefício do aluno;
- g) Apoiar os novos colegas que chegam à profissão, sejam eles professores de carreira ou professores contratados;
- h) Proteger a informação confidencial sobre os seus colegas, exceptuando quando ela é requerida pelas autoridades competentes e quando tem em vista propósitos meramente profissionais.

Princípio 5: Compromisso de Integridade

Em Moçambique, mesmo que não se possa generalizar, os professores são conotados com práticas desviantes como a cobrança de subornos e rendas, o comércio de notas e ingressos, o assédio sexual das alunas, muitas das quais acabam tendo gravidezes precoces e ficam sujeitas, também, à contração do HIV.

Os professores moçambicanos sabem que essas práticas minam a qualidade de ensino em Moçambique, comprometendo os esforços de desenvolvimento sócio-económico em curso.

Por isso, os professores devem:

- a) Absterem-se de usar a sua profissão para obterem vantagens ilícitas e imorais;
- b) Absterem-se de cobrar aos alunos, Pais e Encarregados de Educação, valores em dinheiro ou em espécie e favores sexuais, em troca de passagens de classe ou de ingresso no sistema de ensino;
- c) Absterem-se de manipularem as notas com o objetivo de tirar vantagens ilegais;
- d) Absterem-se de assediar sexualmente as alunas;
- e) Recusar e denunciar as tentativas de suborno que sejam da iniciativa dos alunos, Pais e Encarregados de Educação;
- f) Declarar junto dos seus dirigentes nas escolas os presentes recebidos por ocasião de datas festivas como o Dia do Professor.

FIM